



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2232 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

“Dispõe sobre transposições de recursos entre dotações do orçamento de 2017”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em realizar despesas visando a distribuição de medicamentos à população com recursos do Município, bem como despesas com folha de pagamento de servidores contratados para as atividades da vigilância em saúde;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.402, de 26 de outubro de 2017, que autoriza transposições de recursos entre dotações do Orçamento de 2017, aprovado pela Lei nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.402, de 26 de outubro de 2017 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com créditos nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2051 – Manutenção das Atividades da Farmácia de Minas

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha: 163)

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de

Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 72.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.305.0011.2075 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha: 235)

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de

Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 12.000,00

Total.....R\$ 84.000,00

Art. 2º - Para fazer face às transposições de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.1026 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios Públicos para o CAPS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha: 189)

Fonte: 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.....R\$ 29.000,00

Fonte: 153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na

Rede de Serviços de Saúde.....R\$ 30.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.1028 – Aquisição de Equipamentos para as Atividades do CAPS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha: 190)

Fonte: 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média

e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R\$ 25.000,00

Total.....R\$ 84.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 26 de outubro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino